



**CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP**  
**PALÁCIO DA LIBERDADE**

Deliberação:

**PLE N° 007/2022**

**PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO**

DATA DE PROTOCOLO: 04/04/2022

N° DE ORIGEM: PL N° 10/2022

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Norma:

Assinatura

Ementa (assunto):

Reajusta o piso salarial dos servidores do quadro de pessoal do Magistério Público Municipal de Jacareí.

Autoria:

Prefeito Municipal Izaiás José de Santana

Distribuído em:

04/04/2022

Para as Comissões:

Prazo das Comissões:

Prazo fatal:

19/04/2022

Turnos de votação:

Observações:

O projeto tramita em regime de urgência nos termos do art. 91, § 1º, VII, do Regimento Interno do Legislativo.

Anotações:



**Prefeitura de Jacareí**  
Gabinete do Prefeito



Ofício nº 124/2022 – GP

Jacareí, 04 de abril de 2022.

Ao Excelentíssimo Senhor  
Paulo Ferreira da Silva  
(Paulinho dos Condutores)  
D.D. Presidente da Câmara Municipal de Jacareí / SP

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Encaminho anexo, Projeto de Lei nº 10/2022, para apreciação dos Senhores Vereadores.

**Projeto de Lei nº 10/2022** – Reajusta o piso salarial dos servidores do quadro de pessoal do Magistério Público Municipal de Jacareí.

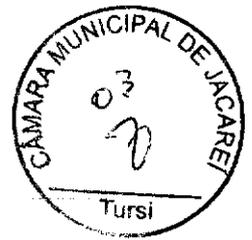
Sendo o que nos compete para o momento, aproveitamos a oportunidade para renovar votos de estima e consideração.

Respeitosamente,

**IZAIAS JOSÉ DE SANTANA**  
Prefeito do Município de Jacareí



**Prefeitura de Jacareí**  
Gabinete do Prefeito



PROJETO DE LEI Nº 10, DE 04 DE ABRIL DE 2022.

Reajusta o piso salarial dos servidores do quadro de pessoal do Magistério Público Municipal de Jacareí.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JACAREÍ, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º Reajusta no percentual de 13,56% (treze vírgula cinquenta e seis por cento) o piso salarial dos servidores que compõem o quadro de pessoal do Magistério Público Municipal de Jacareí.

Art. 2º As despesas com a execução desta lei correrão pelas dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 1º de maio de 2022.

Gabinete do Prefeito, 04 de abril de 2022.

IZAIAS JOSÉ DE SANTANA  
Prefeito do Município de Jacareí



**Prefeitura de Jacareí**  
Gabinete do Prefeito



**MENSAGEM**

Tenho a honra de submeter à análise dessa Egrégia Casa Legislativa, o presente Projeto de Lei, que reajusta o piso salarial dos servidores do quadro de pessoal do Magistério Público Municipal de Jacareí.

O Projeto de Lei visa reajustar no percentual de 13,56% (treze vírgula cinquenta e seis por cento) o piso salarial dos servidores do quadro de pessoal do Magistério Público Municipal de Jacareí.

A Proposta Legislativa atende a determinação do Governo Federal que definiu o piso nacional dos professores com jornada de 40h para o valor de R\$ 3.845,63 (três mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e sessenta e três centavos), para o ano de 2022, homologada pela Portaria nº 67, de 4 de fevereiro de 2022 – MEC.

O reajuste o piso salarial dos servidores do quadro do magistério municipal é uma política de valorização do profissional, prevista não somente no plano nacional de educação, mas também garantida pelo Plano Municipal de Educação, Lei nº 5.954/2015, meta 14, estratégia 1 "Garantir orçamento suficiente para manter a progressividade salarial dos profissionais do magistério, conforme definição do piso nacional".

Considerando que o valor do piso é calculado com base no repasse do Fundeb, as alterações propostas na Lei Federal nº 14.113/2020 e o valor previsto para o repasse permitem a alteração do piso municipal.

Ressalte-se que, além da valorização do profissional do magistério, o aumento do piso proporcionará maior estímulo na qualidade e eficiência do serviço público.

A Proposta objetiva também o reconhecimento da atuação essencial destes profissionais em nosso Município na formação de jovens cidadãos, de forma a estruturar uma carreira mais atraente para essa profissão, atrelando o desenvolvimento profissional à aprendizagem dos alunos.



**Prefeitura de Jacareí**  
Gabinete do Prefeito



Destaca-se que o presente Projeto está em consonância com a Agenda 2030, atingindo o seguinte Objetivo de Desenvolvimento Sustentável:



O demonstrativo e declaração anexos comprovam que o Projeto de Lei atende aos preceitos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Ressalta-se que este Projeto de Lei possui sólido escopo legal, conforme dispõe o art. 60 e os incisos I e III do art. 61, da Lei Orgânica Municipal, e o inciso I do art. 30 da Constituição Federal.

Justificado nestes termos, a fim de que a proposta possa alcançar plenamente os seus objetivos, encaminhamos o Projeto de Lei para apreciação e aprovação dessa Casa Legislativa.

Gabinete do Prefeito, 04 de abril de 2022.



IZAIAS JOSÉ DE SANTANA

Prefeito do Município de Jacareí



## DECLARAÇÃO

Informamos para fins de cumprimento do disposto no inciso II, do art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, que a estimativa de Impacto Orçamentário – Financeiro referente ao reajuste do piso salarial dos professores do quadro de pessoal do Magistério Público Municipal de Jacareí está em parte previsto no orçamento da mesma e será suplementada se necessário.

O pleito em questão refere-se ao estudo de impacto econômico que reajusta o piso salarial dos professores do quadro de pessoal do Magistério Público Municipal de Jacareí.

As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações consignadas no orçamento vigente.

Nada mais a declarar firmo a presente.

Jacareí, 1º de abril de 2022.

  
**MARIA THEREZA FERREIRA CYRINO**  
Secretária Municipal de Educação



**REAJUSTE MAGISTÉRIO MUNICIPAL IMPACTO FINANCEIRO COM O AUMENTO DE 13,56%**

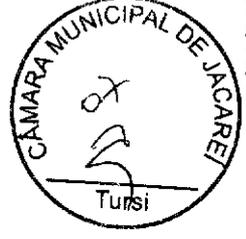
Folha Anual do Magistério Atual	Folha Mensal do Magistério atual	Reajuste Mensal	Folha Mensal Reajustada	Folha Anual Magistério 2022 com reajuste a partir de maio	Folha Anual Magistério 2023	Folha Anual Magistério 2024
R\$ 89.744.595,37	R\$ 6.747.713,94	R\$ 914.783,26	R\$ 7.662.497,20	R\$ 98.252.079,68	R\$ 105.783.838,79	R\$ 109.168.921,63

Impacto Financeiro	2022	2023*	2024*
	R\$ 8.507.484,31	R\$ 7.531.759,12	R\$ 3.385.082,84

\*Considerada a previsão de variação do IPCA para os próximos dois anos conforme o Relatório Focus, publicada em 28/03/2022, disponível em: <https://www.bcb.gov.br/publicacoes/focus>

**MARIA** Assinado digitalmente  
**THEREZA** por MARIA THEREZA  
**FERREIRA** FERREIRA CYR  
**CYRINO:** INO:02925803806  
Data: 2022.04.04 08:  
02925803806 25:20-03'00'

**Maria Thereza Ferreira Cyrino**  
Secretária de Educação



04/04/2022